****

**ESTADO DE RONDONIA**

**PODER LEGISLATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D’OESTE**

LEI Nº 236/2006

***Autor: vereadores Valmir Carlos Matte e Francisco Alves Teixeira***

Declara de utilidade a AMUSF – Associação de Mulheres São Felipe D’Oeste e dá outras providências.

 O Prefeito Municipal do Município de São Felipe D’Oeste, Estado de Rondônia, Sr. VOLMIR MATT, no uso das suas atribuições, , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a Associação de Mulheres de São Felipe – AMUSF, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Tancredo Neves, S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.648.807/0001-23.

Art. 2º - A entidade prevista no artigo anterior desta Lei, poderá fazer jus a todos os benefícios que sejam destinados a entidades que mantenham caráter filantrópico ou de representação, que não tenham fins lucrativos ou financeiros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D’Oeste, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

VOLMIR MATT

Prefeito Municipal